

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 001/2003

DELIBERAÇÃO Nº 001/03-CME/Toledo - Homologada em 12/01/2004

APROVADA EM 15/dez/2003

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO**

Assunto:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E HORÁRIO DAS SESSÕES DO CME/TOLEDO PARA O ANO DE 2004.

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO VENDELINO SCHERER

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.557/02, considerando o Parecer nº 001/2003-CME, de 15/dez/03, e tendo em vista o planejamento das diversas atividades do CME e da administração do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, das instituições escolares vinculadas a este Sistema, dos Conselheiros e dos profissionais da educação, propomos o Calendário de Reuniões e de Horário das Sessões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2004, conforme proposta abaixo, este Conselho.

DELIBERA:

Art. 1º- As reuniões ordinárias mensais do CME, previstas em Regimento Interno para, de preferência serem realizadas durante a 2ª semana útil de cada mês, terão sessões às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

Parágrafo único – Fica reservado o sábado pela manhã, da respectiva semana de reunião ordinária, para eventual sessão plenária ordinária complementar ou não concluída no dia anterior.

Art 2º - Os horários das sessões ordinárias, nos termos do art, 113 do Regimento, serão realizadas das 17h às 19h e das 19h às 21h.

Parágrafo único – Aos sábados, da semana de reunião ordinária, quando houver matéria pendente ou quando for necessário completar a sessão plenária do dia anterior, os trabalhos de sessão serão no horário das 8h às 10h, em caráter ordinário.

Art. 3º As sessões plenárias serão realizadas no primeiro horário de 2ª feira, e no último horário de sexta-feira, reservados os demais horários para os trabalhos das Câmaras, de atividades ou de atendimento ao expediente.

Art. 4.º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e os Horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação do Município de Toledo para o ano de 2004, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

Art. 5.º Fica atribuído à Secretaria Geral do CME o controle dos processos protocolados neste Conselho, com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Calendário.

Art. 6.º Qualquer alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias ou dos Horários das Sessões ordinárias, possibilidade prevista nos termos do § 2º do art. 113 do Regimento, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno em reunião ordinária, ou extraordinária expressamente convocada para essa finalidade.

Art. 8.º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, em 15 de dezembro de 2003.

Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Conselheiro Relator Flávio Vendelino Scherer

Conselheiro no exercício da Presidência, Pedro A. Webler

Secretária ad hoc, Conselheira Janice A. de S.Salvador

Demais Conselheiros que aprovaram:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Processo nº 001/03

Parecer nº 001/2003-CME

Aprovado em: 15/dez/2003

Conselho Pleno

Interessado: **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME**

Assunto: **CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E HORÁRIO DAS SESSÕES DO CME/TOLEDO PARA O ANO DE 2004.**

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO VENDELINO SCHERER

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. nº 113, do Decreto Municipal nº 330/03, que aprovou o Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu calendário de trabalho e estabelecer horário de reuniões, considerando o caráter inicial de seu funcionamento pleno para o Sistema Municipal de Ensino, a partir de ora em diante.

O calendário é um instrumento de gerenciamento e foi elaborado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

Convém lembrar e transcrever o que prevê o § 2º do Art.113 do Regimento Interno a respeito:

“ Até o final do ano de 2005, o CME/Toledo poderá manter um calendário e horário de reuniões em caráter experimental, e que demonstrem melhor se ajustar às necessidades do Sistema Municipal de Ensino.”

Desta forma, pretende-se ampliar as experiências durante o ano de 2004 e construir um programa que contemple as demais atividades do SME que poderão constar no próximo calendário.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de se implementar e racionalizar os trabalhos do CME em seu primeiro ano de

experiência, propomos o Calendário de Reuniões e os Horários das Sessões Ordinárias do CME para 2004, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É o Parecer.

Toledo, 15 de dezembro de 2003.

Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Conselheiro Relator Flávio Vendelino Scherer

Conselheiro no exercício da Presidência, Pedro Aloísio Webler

Secretária *ad hoc*, Conselheira Janice A. de S. Salvador

Demais Conselheiros que aprovaram:

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO ANO DE 2004 – CME/TOLEDO

JANEIRO							-1: Dia Mundial da Paz -Férias escolares -01 a 31: recesso do CME/ Toledo	JULHO							-9: Término do 1º semestre -10 a 253: Recesso (alunos) -Dias 12, 14 e 16: reunião ordinária do CME/Toledo. -10 a 25: Recesso (professores) -26: Seminário -27: Reinício das aulas	
D	S	T	Q	S	S	D		S	T	Q	S	S				
				1	2	3					1	2	3			
4	5	6	7	8	9	10		4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30		25	26	27	28	29	30	31			
FEVEREIRO							-2: Abertura do ano letivo municipal. -Dias 9, 11 e 13: reunião ordinária do CME/Toledo -Recessos do CME: 23 a 25	AGOSTO							-Dias 9, 11 e 13: reunião ordinária do CME/Toledo. -11 e 12 – Seminário de Educação Inclusiva.	
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7		1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		22	23	24	25	26	27	28		
29							29	30	31							
MARÇO							-Dias 8, 10 e 12: reunião ordinária do CME/Toledo -18: Abertura do Fórum de Educação e Família -29: Aniversário do CME.	SETEMBRO							-7: Dia da Independência. -Dias 13, 15 e 17: reunião ordinária do CME/Toledo.	
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		6				1	2	3		4
7	8	9	10	11	12	13		5	6	7	8	9	10	11		
14	15	16	17	18	19	20		12	13	14	15	16	17	18		
21	22	23	24	25	26	27		19	20	21	22	23	24	25		
28	29	30	31				26	27	28	29	30					
ABRIL							-8: Recesso -9: Sexta-feira Santa. -Dias 12, 14 e 16: reunião ordinária do CME/Toledo, -21: Tiradentes.	OUTUBRO							- 06 e 07: Fórum de Experiências de Meio Ambiente. -15: Dia do Professor. -Dias 18,20 e 22: reunião ordinária do CME/Toledo. 12 – N. Srª Aparecida. 25 a 28 – Jogos Infantis	
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3							1	2		
4	5	6	7	8	9	10		3	4	5	6	7	8	9		
11	12	13	14	15	16	17		10	11	12	13	14	15	16		
18	19	20	21	22	23	24		17	18	19	20	21	22	23		
25	26	27	28	29	30		24	25	26	27	28	29	30			
							31									
MAIO							-Dia 1: Dia do Trabalho. -Dias 10, 12 e 14: reunião ordinária do CME/Toledo.	NOVEMBRO							-01: recesso do CME/Toledo. -02:Finados,. -Dias 08, 10 e 12: reunião ordinária do CME/Toledo. -11: Encerramento do Fórum de Educação e Família. -15: Proclamação da República.	
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
						1			1	2	3	4	5	6		
2	3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12	13		
9	10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	20		
16	17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	27		
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30							
30	31															
JUNHO							-10: Corpus Christi. -11: recesso do CME. -Dias 14, 16 e 18: reunião ordinária do CME/Toledo.	DEZEMBRO							-04: Formatura PROERD -Dias 13,15 e 17: reunião ordinária do CME/Toledo. -Dia 14: Dia do Município. -15: Término das aulas municipais. - 18: Promulgação da Lei do SME.	
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		5				1	2	3		4
6	7	8	9	10	11	12		5	6	7	8	9	10	11		
13	14	15	16	17	18	19		12	13	14	15	16	17	18		
20	21	22	23	24	25	26		19	20	21	22	23	24	25		
27	28	29	30				26	27	28	29	30	31				